



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 643/2004.

Denomina o novo Posto de Saúde do Município, a ser construído no Sítio Caiana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo Posto de Saúde do Município, a ser construído no sítio Caiana, fica denominado de Posto de Saúde Municipal **“Tertulina Maria da Conceição”**

Parágrafo único – O Setor competente da Prefeitura Municipal de Remígio, fará ampla divulgação da Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 27 de Maio de 2004.

PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal